

ROTEIRO PARA A 27ª SESSÃO ORDINÁRIA
23 DE SETEMBRO DE 2019

19:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)

SEDE DO PODER LEGISLATIVO

01. - ABERTURA:

(PRESIDENTE) INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.

02. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.

03. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO VEREADOR **JADIR PEPITA** QUE FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E, PARA TANTO, CONVIDAMOS QUE TODOS FIQUEM DE PÉ.

04. - (PRESIDENTE) COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- **ATAS:**

- ✓ **25ª E 26ª SESSÕES ORDINÁRIAS.**

- (em discussão - se houver pedido de retificação ou impugnação o Presidente resolve, podendo o Vereador recorrer ao Plenário - caso não aconteça nenhum pedido, a ata fica automaticamente aprovada. (art. 99, § 1º, do RI)).

05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).**05.01. - (PRESIDENTE) EXPEDIENTE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: (art. 80, inciso II do Regimento).**

- **PROJETO DE LEI Nº 105/2019** – EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.714, DE 21 DE JULHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
-
- **PROJETO DE LEI Nº 107/2019** – EXECUTIVO MUNICIPAL - DÁ NOVA REDAÇÃO E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.725, DE 25 DE MAIO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 216-A, § 4º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2019** - EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ACRESCE DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 22 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **REGIME DE PREFERÊNCIA.**

05.02 (PRESIDENTE) - OFÍCIOS DO SENHOR PREFEITO EM RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS e INDICAÇÕES LEGISLATIVAS. OS SENHORES VEREADORES AUTORES JÁ CONHECEM OS CONTEÚDOS. PRETENDEM QUE FAÇAMOS A LEITURA DE ALGUMA DESSAS RESPOSTAS? (art. 80, inciso III do Regimento).

- **Ofício n.º 178/2019 – GAPRE-COGE** - Responde ao Requerimento nº 315/2019 do Vereador Professor Cícero – Solicitando encaminhar a esta Casa de Leis, listagem completa e atualizada – organizada por secretarias - contendo nome, cargo/função e simbologia de todas as pessoas nomeadas pelo Executivo Municipal para cargos em comissão e/ou confiança. **Resposta:** Prestamos as seguintes informações em conformidade com o parecer da Secretaria da Fazenda e Administração — Departamento de Recursos Humanos. Todas as nomeações contendo nome, cargo/função e simbologia são publicadas no Órgão Oficial do Município e estão disponíveis no Portal da

Transparência juntamente com outros relatórios acerca do quadro funcional do Poder Executivo, conforme imagem em anexo. Frisa-se que esta Administração e sua equipe técnica estão à disposição para maiores informações. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 180/2019 – GAPRE-COGE** - Responde ao Requerimento nº 286/2019 do Vereador Tucano – Solicitando informar: O Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira (Parque do Lago), há a necessidade de restaurar bancos danificados, revitalizar o gramado em vários pontos, na ponte de madeira da travessia do lago necessita de reforma, em muitos pontos a margem do lago possui lixo, e o lago possui algumas áreas assoreadas, desta forma há um cronograma para restauração e revitalização do referido parque, para os próximos meses? **Resposta:** Prestamos as seguintes informações em conformidade com o parecer da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. A restauração e revitalização do Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira que se requer será realizada pela SEAMA quando houver recursos financeiros disponíveis. Frisa-se que esta Administração e sua equipe técnica estão à disposição para maiores informações. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 181/2019 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação Legislativa nº 677/2019 do Vereador Tucano – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que: Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 21 de novembro de 2006, que “Dispõe sobre novo Código Municipal de Limpeza Urbana”. **Resposta:** Prestamos as seguintes informações em conformidade com o parecer da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A implantação da padronização ecológica está vaga, o que poderá causar confusão no processo de fiscalização. Sendo assim, opta-se por não encaminhar o Projeto de Lei nos moldes em que se apresenta. Frisa-se que esta Administração e sua equipe técnica estão à disposição para maiores informações. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 182/2019 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação Legislativa nº 897/2019 do Vereador Tucano – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que: “Institui Dia Municipal de Prevenção e o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio, no Município de Campo Mourão e dá outras providências”. **Resposta:** Prestamos as seguintes informações em conformidade com o parecer da Secretaria de Saúde e Procuradoria Geral. Em que pese não existir óbice jurídico na propositura, não há viabilidade quanto ao Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio, visto que as metas e ações que tratam desses casos já estão sendo desenvolvidas e são elaboradas anualmente no Plano Municipal de Saúde. Sendo assim, a Indicação Legislativa poderá ser acatada somente no que diz respeito à instituição no calendário oficial do Município do "Dia Mundial da Prevenção ao Suicídio". Para tanto, solicitamos manifestação do Nobre Edil caso tenha interesse em manter a propositura nestes moldes. Frisa-se que esta Administração e sua equipe técnica estão à disposição para maiores informações. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 183/2019 – GAPRE-COGE** - Responde ao Requerimento nº 320/2019 do Vereador Luiz Alfredo – Considerando que recebemos reclamações de estudantes de

cursos técnicos oferecidos pelo Colégio Estadual Marechal Rondon não conseguem realizar o cadastro para o transporte escolar; considerando que muitos alunos moram há uma distância superior a dois mil metros do citado colégio; considerando que esses alunos nos relatam que mesmo não sendo atendidos pelo transporte escolar, alguns alunos da mesma turma são beneficiados pelo referido transporte; considerando que em vista a Secretaria da Educação obtivemos a informação de que até o início do ano os alunos dos cursos técnicos oferecidos pelo Colégio Marechal Rondon foram atendidos, e que não estão mais realizando cadastro, pois além do Núcleo Regional de Educação não observar na ficha individual do aluno que o mesmo precisa de transporte escolar, não há, mais vagas em ônibus do transporte escolar; considerando que segundo as informações da Secretaria da Educação, o Núcleo em breve deve incluir os cursos técnicos, como cursos subsequentes, para garantirem aos alunos o direito ao transporte escolar; considerando que está havendo um tratamento diferenciado para alunos matriculados em um mesmo curso; informar e encaminhar: 1) Quais as razões/justificativas legais para que alunos em mesma situação tenham tratamento diferenciado? 2) Qual a previsão de regularização da situação para atendimento de todos os alunos desses cursos técnicos? 3) Relatório dos pagamentos realizados à Embracol Transportes - Eireli, no período de janeiro de 2018 até agosto de 2019. Nesse relatório deve ser especificado o número de alunos, por linha, em cada carro; número de carros, especificando número de assentos em cada carro, e horários por linha; e nome dos monitores (quando houver e quais linhas foram atendidas); 4) Nome dos servidores responsáveis pela fiscalização de execução desse contrato. **Resposta:** Prestamos as seguintes informações em conformidade com o parecer da Secretaria da Educação. Não há tratamento diferenciado para alunos. O Município tem uma legislação que regulamenta o transporte escolar a qual os cursos profissionalizantes não se enquadram neste benefício. O que houve no início do ano foi um entendimento no Município em atender esses estudantes, já que não traria ônus ao erário, porém, no segundo semestre houve um aumento na demanda exigindo que fossem colocados mais carros nas linhas e o Município não pode arcar com essas despesas sozinho, tendo em vista que o Estado não repassa verbas para esses cursos. A possibilidade ou não do Município estar atendendo os alunos dos cursos técnicos no ano de 2020 está sendo analisada sob o ponto de vista jurídico, frente à legislação municipal vigente. Quanto aos pagamentos realizados à Embracol Transportes - El RELI, os mesmos encontram-se no Portal da Transparência e os questionamentos sobre os ônibus, segue em anexo planilha detalhada. Por derradeiro, os servidores responsáveis pela fiscalização de execução desse contrato são Paula Cristiane Rita de Souza e Edson Luiz de Freitas Moraes. Frisa-se que esta Administração e sua equipe técnica estão à disposição para maiores informações. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 184/2019 – GAPRE-COGEF** - Responde a Indicação Legislativa nº 1257/2019 do Vereador Tucano – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que: Institui a Campanha “Vizinho Solidário”, nos bairros de Campo Mourão e dá outras providências. **Resposta:** Prestamos as seguintes informações em conformidade com o parecer da Secretaria de Fiscalização, Controle e Ouvidoria e Procuradoria Geral do Município. Apesar de demonstrar preocupação em minorar os efeitos da violência em nossa cidade, a matéria da presente proposição já é disciplinada na Constituição Federal

em seu artigo 5º, inciso XVII e não necessita de lei municipal para ser levada a efeito pelas mais variadas associações, clubes, entidades e afins. Ademais, o Projeto de Lei não apresenta caráter vinculante, obrigatório ou previsão de qualquer sanção, além de não indicar a forma de custeio das campanhas publicitárias sugeridas. Sendo assim, entende-se não existir razão para gênese de tal normativo legal no plano fático-jurídico. Tendo em vista as razões ora expendidas, que demonstram os óbices que impedem a instituição da referida campanha, no momento opta-se por não encaminhar o Projeto de Lei. Frisa-se que esta Administração e sua equipe técnica estão à disposição para maiores informações. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 185/2019 – GAPRE-COGEF** - Responde ao Requerimento nº 261/2019 do Vereador Professor Cícero – Considerando a Secretaria da Ação Social, cujo objetivo é garantir a proteção social dos cidadãos, apoiar indivíduos, famílias e comunidade no enfrentamento de situações de risco e de vulnerabilidades, por meio de uma rede de serviços, benefícios, programas e projetos. Informar: Quantas famílias são atendidas e recebem o auxílio de cestas básicas no município de Campo Mourão? Qual critério utilizado para fazer a seleção de pessoas que tem o direito de receber cestas básicas? Enviar relatório. Quantas famílias foram atendidas com cestas básicas no ano de 2017 e 2018 e no primeiro semestre de 2019? Enviar relatório. Quantas famílias estão cadastradas e são atendidas pelo programa bolsa família no Município de Campo Mourão? Enviar relatório. Quantas famílias foram atendidas em 2017 e 2018 pelo Programa Bolsa Família no Município de Campo Mourão? Enviar relatório. Existem programas de atendimento na Secretaria da Ação Social em parceria com a Secretaria de Educação no Município de Campo Mourão? Se sim, enviar relatório dos programas e números de atendimento. **Resposta:** Prestamos as seguintes informações em conformidade com o parecer da Secretaria da Ação Social. Até o ano de 2017 não era realizado planilha para alimentação de dados, porém, foram entregues 778 cestas à população. Em 2018, 799 famílias foram beneficiadas com 2.166 cestas básicas e até junho do corrente ano 878 famílias já receberam 1.554 cestas. Os critérios utilizados para fornecimento do Benefício Eventual para Alimentação estão dispostos no artigo 22º da Resolução 02/2018 do Ministério da Cidadania. Atualmente há 12.727 famílias cadastradas no Cadastro Único, sendo que 3.432 recebem o benefício Bolsa Família, conforme documento anexo. Salienta-se que a seleção para o referido benefício é realizado pelo próprio Ministério da Cidadania, cabendo ao Município apenas a gestão do Cadastro Único. A parceria entre a Secretaria de Ação Social e Secretaria da Educação é realizada através do transporte das crianças e adolescentes atendidos nos sete Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e dos coletivos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos ao SESC e Centro da Juventude para realização de oficinas. Há igualmente, parceria com a Escola Municipal Paulo VI, onde é ofertado atendimento a 19 crianças e adolescentes no período da tarde, com disponibilização de espaço físico para realização do SCSV, merenda e duas professoras. Frisa-se que esta Administração e sua equipe técnica estão á disposição para maiores informações. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Ofício n.º 187/2019 – GAPRE-COGE** - Responde a Indicação Legislativa nº 1232/2019 do Vereador Tucano – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que: “Dispõe sobre a obrigação de acessibilidade, espaço reservado vip e desconto de 50% no valor do ingresso, para cadeirantes, em festas e eventos, no Município de Campo Mourão e dá outras providências”. **Resposta:** Prestamos as seguintes informações em conformidade com o parecer da Coordenação Geral de Governo e Procuradoria Geral do Município. Consoante pareceres exarados referente às Indicações Legislativas nº 2189/2017, 1039/2018 e 10/2019 que versam sobre o mesmo tema, salienta-se que a matéria tratada na presente Indicação Legislativa já está regulamentada nas Leis Federais nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, bem como no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, cujas normas são de aplicação imediata e obrigatória em todos os Municípios. Além disso, consoante informação da FUNDACAM, nos eventos sob patrocínio da municipalidade estas exigências legais são cumpridas, garantindo-se todos os direitos aos respectivos beneficiários. Sendo assim, apesar de reconhecer os esforços do Nobre Edil para o enfrentamento da questão, entende-se não existir razão para gênese de tal normativo legal no âmbito da municipalidade. Tendo em vista as razões ora expendidas, que demonstram os óbices que impedem o acatamento da propositura, no momento opta-se por não encaminhar o Projeto de Lei. Frisa-se que esta Administração e sua equipe técnica estão à disposição para maiores informações. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Ofício n.º 188/2019 – GAPRE-COGE** - Responde ao Requerimento nº 339/2019 do Vereador Edilson – Solicitando emenda orçamentária no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para aquisição de veículos e equipamentos para o Corpo de Bombeiros de Campo Mourão. **Resposta:** Informamos que foi encaminhado Ofício ao Deputado Estadual Douglas Fabrício para análise e providências, conforme documento anexo. Frisa-se que esta Administração e sua equipe técnica estão à disposição para maiores informações. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

05.03. – (PRESIDENTE) DA MESMA FORMA, TEMOS EXPEDIENTES RECEBIDO DE TERCEIROS, CUJAS CÓPIA FOI ENCAMINHADA AO VEREADOR INTERESSADO, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. – PRETENDEM QUE ALGUM DESTES SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).

- **Ofício n.º 196/2019 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA – Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil** - Informamos que este Ministério transferiu para esse Município, recursos no valor de R\$ 90.189,00 (noventa mil cento e oitenta e nove reais), pela ordem bancária nº 2019OB800576, de 02/09/2019, parcela única do convênio nº 878689/2018, para execução do objeto pactuado “Realização de

Festivais Culturais em Campo Mourão”, conforme o Plano de Trabalho proposto e aprovado pela Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura/SEFIC.

- **Ofício n.º 169/2019 – UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA DO PARANÁ – UTFPR** - Responde ao Requerimento nº 312/2019 do Vereador Sidnei Jardim – Solicitando o repasse dos recursos recebidos por meio de emenda parlamentar do excelentíssimo Deputado Federal Rubens Bueno, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) para a Universidade Tecnológica do Paraná – UTFPR Câmpus Campo Mourão. **Resposta:** Temos a informar que resposta a demanda similar já foi endereçada ao Senhor Deputado Federal Carlos Felipe Vasquez de Souza Leão, relator do projeto de lei orçamentaria do Congresso Nacional de 2018, através do ofício 071/2019 - GABIR-UTFPR, de 10 de Abril de 2019, que encontra-se em anexo. Neste documento é possível observar que o MEC cancelou do orçamento da UTFPR o recurso relativo à referida emenda, liberando para empenho outro recurso, com objetivo de atender despesas com a aquisição da Sede Neville do Câmpus Curitiba, desta UTFPR. Sendo assim, esclarecemos que a aplicação do recurso, conforme repasse recebido foi correto, e que reafirmamos nosso compromisso de cumprir, integralmente, os objetivos definidos pelas ementas parlamentares, neste caso ao estimado Deputado Rubens Bueno.
- **Ofício n.º 360/2019 – FECOMÉRCIO PR** - Responde ao Requerimento nº 250/2019 do Vereador Battilani – Solicitando a instalação da Faculdade SENAC em Campo Mourão, iniciando com a implantação do curso de gastronomia, requer ainda, enviar cópias do presente requerimento, aos Senhores Presidente do sindicato do Comércio Varejista de Campo Mourão, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão, Executivo Municipal, Deputado Estadual João Douglas Fabrício e Deputado Federal Rubens Bueno, solicitando o empenho dos mesmos ao presente pleito. **Resposta:** Este Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional no Estado do Paraná - SENAC/PR, vem, pelo presente, em atenção ao contido no ofício em epígrafe, esclarecer que o processo de credenciamento de uma faculdade, conforme dispõe o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, deve atender as exigências do Ministério da Educação e ser aprovado pela comissão avaliadora. Com o início das primeiras turmas como faculdade, nos permite solicitar em 2020 novos credenciamentos, assim, estaremos priorizando a cidade de Campo Mourão. Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos sinceros votos de estima e consideração.
- **Ofício n.º 2714/2019 – CASA CIVIL – Governo do Estado do Paraná** - Responde ao Requerimento nº 207/2019 do Vereador Edilson Martins – Solicitando informar: Qual é o valor repassado mensalmente para o lar dos Velinhos Frederico Ozanan de Campo Mourão? Existem algum estudo em vigência relacionado ao reajuste dos valores repassados mensalmente? Qual a possibilidade de ser utilizado como pagamento em reajuste, parte das sobras devolvidas pela Câmara Municipal? Solicitamos ainda que seja remetido, por esta Casa de Leis, expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário Especial do Desenvolvimento Social - Ministério da Cidadania e ao Governador do Estado do Paraná - solicitando informações se há algum estudo em vigência, relacionado a repasse e/ou reajuste de valores para o Lar do Velinhos Frederico

Ozanam de Campo Mourão. **Resposta:** Envio a Vossa Excelência a resposta da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, por meio do Despacho nº 035/2019 - CPPI/SEJUF (fis. 7 e 8). **Despacho:** Informamos que esta Secretaria não repassa recursos para manutenção desta entidade. Informamos ainda, que foi aberto o Edital de Chamamento Público nº 01/2018 publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10.341, de 26 de dezembro de 2018, que oportunizou as Organizações da Sociedade Civil apresentarem propostas para a execução de ações voltadas à promoção, defesa ou garantia de direitos da pessoa idosa. No entanto, a entidade Lar dos Velhinhos Frederico Ozanam não apresentou nenhuma proposta para este Edital de Chamamento. É a informação.

- **Ofício n.º 332/2019 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – Governo do Estado do Paraná** - Responde ao Requerimento nº 152/2019 do Vereador Battilani – Solicitando realizar a doação de 10 (dez) Academias de Terceira Idade – ATI, para atender demandas nos bairros no Município de Campo Mourão. **Resposta:** O Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE, por meio de sua Chefia de Gabinete, em atenção ao pedido encaminhado através do ofício 354/19- GAB/PRES, solicitando a implantação de dez (10) Academias da Terceira Idade - ATI, para atender demandas nos bairros de Campo Mourão, informa que nesta oportunidade o requerimento não pode ser atendido. Nada obstante a relevância do requerimento, o IPCE não possui disponibilidade orçamentária para atendimento do pedido, uma vez que o projeto que viabiliza a instalação dos equipamentos se encontra em reestruturação. São as considerações oportunas, renovando nossos votos de estima e consideração, ficando a assessoria técnica do IPCE à disposição para dirimir eventuais dúvidas ou auxiliar no desenvolvimento de projetos municipais.

05.04 – (PRESIDENTE) TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTA RECEBIDA DA SEGUINTE ENTIDADE: (art. 80, inciso III do Regimento).

- **Prot. Nº 1784/2019** – Associação de Moradores do Conjunto Avelino Piacentini – Prestação de Contas informando que não realizou nenhuma movimentação financeira em 2018 e que participou de diversas atividades com o poder público e a iniciativa privada

05.05 (PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento).

- **PROJETO DE LEI Nº 104/2019** - Battilani - DENOMINA “EGILDI PRIMO MIGNOZO”, A RUA PROJETADA, VIA URBANA QUE INICIA NA RODOVIA BR 487, TREVO DE ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE – COAMO, SEGUINDO ATÉ O PONTO DE ENCONTRO COM A

ESTRADA RURAL MARGINAL À FAZENDA EXPERIMENTAL DA COAMO, NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- **PROJETO DE LEI Nº 106/2019** – Battilani - ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI Nº 4007, DE 7 DE MAIO DE 2019, QUE “DENOMINA OS LOGRADOUROS DO CONJUNTO RESIDENCIAL RICARDO ZALESKI”.
- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2019** – Mesa Executiva - "ALTERA DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO N. 47, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO", COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. (VISA ALTERAR A REDAÇÃO DO RODAPÉ DOS DIPLOMAS DAS MOÇÕES)
- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2019** – Mesa Executiva - "ALTERA DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO N. 41, DE 23 DE MAIO DE 2011 - DISCIPLINA A TRAMITAÇÃO E DEFINE TÍTULOS HONORÍFICOS E HONRARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO", COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. (VISA ALTERAR A REDAÇÃO DO RODAPÉ DOS TÍTULOS, COMENDAS E HONRARIAS).
- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2019** – Tucano – Battilani – Cabo Cruz – Dr. Miguel – Edilson Martins – Edoel Rocha – Elvira Schen – Jadir Pepita – Luiz Alfredo - Olivino Custódio – Professor Cícero – Professora Nelita Piacentini – Sidnei Jardim - CONCEDE O “TÍTULO DE MÉRITO MILITAR MOURÃOENSE” AO COMANDANTE DO 11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE CAMPO MOURÃO – **TENENTE CORONEL JULIO CESAR VIEIRA DA ROSA**, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE MOURÃOENSE.

05.05.01 INDICAÇÕES Nº: (PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS?) (art. 129 do Regimento).

- **1578/2019** – Jadir Pepita – REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO, NO JARDIM SANTA CRUZ, NOS SEGUINTE LOGRADOUROS: RUA FRANCISCO PREISNER, NO TRECHO ENTRE AS RUAS PEDRO INTRONVINI E PEDRO GUILHERME CAVALLI;

AVENIDA PREFEITO DR. HORÁCIO AMARAL, NO TRECHO ENTRE AS RUAS PEDRO GUILHERME CAVALLI E PEDRO INTRONVINI.

- **1582/2019** – Battilani – PROVIDENCIAR O RECAPE ASFÁLTICO NOS SEGUINTE TRECHOS DAS RUAS JUREMA POMPEO MIGUEL E CARLOS BEHRENS NO JARDIM LOURDES E LAURA, AMBAS DO MURO DA EXPRESSO NORDESTE (RUA SEM SAÍDA) ATÉ A RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.
- **1654/2019** — Tucano – REALIZAR A INSTALAÇÃO ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA IDOSOS E DEFICIENTE FÍSICO, COM SINALIZAÇÃO DOS MESMOS, CONFORME LEGISLAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, NA AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, PRÓXIMO AO Nº 851, TRECHO ENTRE A RUA ROBERTO BRZEZINSKI E RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, NO CENTRO (EM FRENTE A CENTRAL HOSPITALAR).
- **1655/2019** – Cabo Cruz – REALIZAR A “OPERAÇÃO TAPA BURACO” NA RUA SÃO JOSÉ, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS IRMÃOS PEREIRA E JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - CENTRO. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.
- **1656/2019** – Cabo Cruz – REALIZAR “OPERAÇÃO TAPA BURACO” NA RUA QUINTO SALVADORI, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA PIONEIRO ALFEU TEODORO DE OLIVEIRA E TRAVESSA DAS FLORES – JARDIM CIDADE NOVA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.
- **1659/2019** - Professor Cícero – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM (01) REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA MOLAS) AO LONGO DA EXTENSÃO DA AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, ENTRE A RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS E A RUA SÃO JOSÉ.
- **1660/2019** — Professora Nelita Piacentini - PROVIDENCIAR A ABERTURA PARA MANOBRAS DE CAMINHÕES NO CANTEIRO DA AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, Nº 111, EM FRENTE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- **1661/2019** -- Battilani – REALIZAR A SEGUINTE MELHORIA NO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA, O PARQUE DO LAGO: REPOSIÇÃO DA RODA D'ÁGUA.
- **1662/2019** -- Battilani – REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE VELOCIDADE MÓVEL, NA RUA QUINTO SALVADORI NO JARDIM CIDADE NOVA, UM PRÓXIMO AO NÚMERO 1220.
- **1663/2019** -- Battilani – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE VELOCIDADE MÓVEL NA AVENIDA LUCIANO MARMONTEL ESQUINA COM A AVENIDA DO BOSQUE NO JARDIM ARAUCÁRIA.
- **1664/2019** — Tucano - REALIZAR A AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CARTÃO CREDENCIAL, CONFERIDO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU VISUAL E IDOSAS PARA ESTACIONAMENTO EM VAGA ESPECIAL, PARA O PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.
- **1665/2019** — Tucano – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE, E PLACAS DE SINALIZAÇÃO INFORMANDO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, NA TRAVESSA ANTÚRIO, PRÓXIMO AO Nº 81, TRECHO ENTRE A RUA ANTÔNIO CONSTÂNCIO DE SOUZA E TRAVESSA ORQUÍDEA, NO JARDIM PAULISTA.
- **1666/2019** — Tucano – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO INFORMANDO PARE, NO PERÍMETRO DA RUA PONTA GROSSA, PRÓXIMO AO Nº 307, TRECHO ENTRE A RUA SÃO LUIZ E RUA IPANEMA, JARDIM TROPICAL II.
- **1667/2019** — Tucano – FAZER A ABERTURA DE UMA RUA, NA PRAÇA SERVIDOR PÚBLICO DOMINGOS MACIEL RIBAS, LOCALIZADA NA RUA MAMBORÊ, TRECHO ENTRE A AVENIDA JOÃO XAVIER PADILHA E PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

- **1669/2019** — Sidnei Jardim – REALIZAR A REFORMA DO GINÁSIO JUSCELINO KUBITSCHKE- JK, COM REALIZAÇÃO DE PINTURA DO GINÁSIO E DA ARQUIBANCADA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **1670/2019** — Edoel Rocha – REALIZAR ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, AQUISIÇÃO E A DOAÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, PARA OS CUIDADORES DE ANIMAIS, COMO CÃES E GATOS, ORIUNDOS DE SITUAÇÃO DE ABANDONO, OU ANIMAIS ERRANTES.
- **1671/2019** – Edoel Rocha – REALIZAR A MANUTENÇÃO DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA TRAVESSA BRASÍLIO PEREIRA DE LIMA, PRÓXIMO AO Nº 142, ENTRE A AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER E A RUA SÃO JOSÉ, NO CENTRO DO NOSSO MUNICÍPIO.
- **1672/2019** – Edoel Rocha – REALIZAR A MANUTENÇÃO DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA RUA PADRE JOÃO VIECELLI, PRÓXIMO AO Nº 128, ENTRE AS RUAS FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE E DIÓGENES ALVES CABRAL, LOCALIZADO NO JARDIM MAIA.
- **1675/2019** — Edoel Rocha – REALIZAR O NIVELAMENTO ASFÁLTICO, NA AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, EM FRENTE AO Nº 2440, ENTRE AS RUAS LAURINDO BORGES E PANAMBI, NO CENTRO DO NOSSO MUNICÍPIO.
- **1676/2019** — Professora Nelita Piacentini - INSTALAR APARELHOS DE MUSCULAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIRO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **1677/2019** — Battilani – REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS NO VIVEIRO DE MUDAS DO HORTO MUNICIPAL “PIONEIRO PEDRO OVÍDIO PEREIRA”: RECONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS DE PRODUÇÃO, ADAPTANDO-OS PARA O SISTEMA DE PRODUÇÃO EM TUBETES; REFORMA NAS RESIDÊNCIAS DOS SERVIDORES.
- **1678/2019** — Battilani - RETIRAR O ESTACIONAMENTO EXISTENTE NA PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO (PRAÇA DO FÓRUM), NA RUA ROCHA POMBO ENTRE A AVENIDA IRMÃOS PEREIRA E JOSÉ CUSTODIO DE OLIVEIRA

REFAZENDO O CALÇAMENTO CONFORME ESPECIFICA O DECRETO N. 4763/2010, E FAZER A MARCAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DIAGONAL.

- **1679/2019** — Battilani – REALIZAR A RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE UMA GRANDE VOÇOROCA RESULTANTE DO DESPEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE EMISSÁRIO URBANO, LOCALIZADO NA SEQUENCIA DA RUA HARRISON JOSÉ BORGES A PARTIR DA PERIMETRAL TANCREDO NEVES.
- **1680/2019** — Battilani - ESTUDAR A POSSIBILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER NOS FUNDOS DO JARDIM MODELO, UTILIZANDO O LAGO FORMADO NA CAVA DA PEDREIRA DESATIVADA DO DER, CUJA ÁREA ATUALMENTE PERTENCE AO MUNICÍPIO. NO IMÓVEL AO LADO ESTÁ SENDO INSTALADO UM NOVO LOTEAMENTO, PODENDO SER A ÁREA INSTITUCIONAL QUE FICARÁ EM ANEXO.
- **1681/2019** — Battilani – CUMPRIR A LEI Nº 1677 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS "JOGOS MUNICIPAIS DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA".
- **1682/2019** — Battilani – FAZER A INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, DAS ÁREAS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E GEOCIÊNCIAS, PARA COMPOR GRUPO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJOS DAS SEGUINTE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS: PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA – PARQUE DO LAGO; PARQUE MUNICIPAL “GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA”.
- **1683/2019** — Battilani – ESTUDAR EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO E CICLISTA DE CAMPO MOURÃO, A CRIAÇÃO DE UM CIRCUITO REGIONAL DE CICLOTURISMO, ENVOLVENDO OS MUNICÍPIOS DE NOSSA REGIÃO TURÍSTICA. O ROTEIRO PODERÁ SER IDEALIZADO INTERLIGANDO LOCAIS PARA CONTEMPLAÇÃO DA NATUREZA, COMO PARQUES, RPPNS, OUTROS ATRIBUTOS NATURAIS DA REGIÃO, Pousadas, HOTEL FAZENDA, TEMPLOS RELIGIOSOS, PROPRIEDADES RURAIS, ENTRE OUTROS.

- **1684/2019** — Edilson Martins – INSTALAR CONDICIONADORES DE AR PARA MELHOR CLIMATIZAÇÃO NA CAPELA MORTUÁRIA E NO ADMINISTRATIVO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE CAMPO MOURÃO.
- **1686/2019** — Edilson Martins – EXECUTAR RECAPE ASFÁLTICO NA TRAVESSA CAVIÚNA, ENTRE A RUA ESPEDITO ANTÔNIO DOS SANTOS E PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES NO JARDIM SANTA NILCE I.
- **1687/2019** — Edilson Martins – REALIZAR DESENTUPIMENTO DE BUEIRO LOCALIZADO NA TRAVESSA CAVIÚNA EM FRENTE AOS NÚMEROS 79 E 82, ENTRE A RUA ESPEDITO ANTÔNIO DOS SANTOS E PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES NO JARDIM SANTA NILCE I.
- **1688/2019** -- Cabo Cruz – REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS BELÉM E CURITIBA, NO JARDIM IONE. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO, SUGERIMOS A REALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO TAPA BURACO”.
- **1689/2019** -- Cabo Cruz – REALIZAR A REFORMA DA CALÇADA LOCALIZADA NA RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 2381, ENTRE A PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E RUA BELÉM (ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO DE MIRANDA QUINTANA).
- **1690/2019** -- Cabo Cruz – REALIZAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, ENTRE A PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E RUA BELÉM (ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO DE MIRANDA QUINTANA).
- **1691/2019** -- Cabo Cruz – REALIZAR A LIMPEZA E O DESENTUPIMENTO NOS BUEIROS LOCALIZADOS NA RUA SÃO PAULO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E AVENIDA JORGE WALTER - CENTRO.

- **1693/2019** — Cabo Cruz – REALIZAR A LIMPEZA E O DESENTUPIMENTO NOS BUEIROS LOCALIZADOS NA RUA IGUATEMI, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS EUCALIPTO E PALOTINA - CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA.

- **1653/2019** — **INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Tucano – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE QUALIDADE DOS PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- **1658/2019** — **INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Professor Cícero – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, PROJETO DE LEI QUE: “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR E O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- **1685/2019** — **INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Tucano – Elvira Schen – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “INSTITUI PROGRAMA DE DESCARTE CORRETO, REAPROVEITAMENTO E RECICLAGEM DO FILTRO DE CIGARRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

05.06.- (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS:

05.06.01 – REQUERIMENTOS Nº: (PRESIDENTE) (SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DOS REQUERIMENTOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 80 INCISO VI):

- **344/2019** — Battilani - SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ – SEAB COM CÓPIA AO DEPUTADO ESTADUAL JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, SOLICITANDO: A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO COM A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE DA CIDADE

DE CAMPO MOURÃO À COMUNIDADE FAZENDA BOA ESPERANÇA, NO TRECHO ENTRE O RIO DA VÁRZEA ATÉ ENCONTRAR O TRECHO JÁ PAVIMENTADO NA MESMA VIA.

- **345/2019** — Tucano - GERENTE GERAL DA COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA DE CAMPO MOURÃO - SOLICITANDO POSICIONAMENTO E PROVIDÊNCIAS PARA A RETIRADA DOS CABOS E FIAÇÃO AÉREA EXCEDENTE E SEM USO, INSTALADOS POR CONCESSIONÁRIAS DE TELEFONIA E INTERNET, EM TODO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- **348/2019** — Edoel Rocha – ENVIAR VOTO DE PESAR À FAMÍLIA DO SENHOR JOAQUIM EDUARDO BERBET, MANIFESTANDO PROFUNDO PESAR PELO SEU FALECIMENTO, OCORRIDO NO DIA 01/09/2019. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**

- **349/2019** — Edoel Rocha – ENVIAR VOTO DE PESAR À FAMÍLIA DA SENHORA WILMA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS, MANIFESTANDO PROFUNDO PESAR PELO SEU FALECIMENTO, OCORRIDO NO DIA 04/09/2019. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**

- **358/2019 - REGIME DE URGÊNCIA** – Cabo Cruz – EXECUTIVO MUNICIPAL - CONSIDERANDO A OBRA INACABADA E PARALISADA DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA RUA CARLOS HAKNER, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS MOGNO E ANGELIM, NO JARDIM FLORA, QUESTIONA-SE: QUAL EMPRESA QUE ESTAVA EFETUANDO A OBRA EM QUESTÃO E QUAIS FORAM OS MOTIVOS QUE ENSEJARAM SUA PARALISAÇÃO? O PODER EXECUTIVO TOMOU ALGUMA MEDIDA JUDICIAL CONTRA A EMPRESA CONTRATADA, UMA VEZ ESTA TER ABANDONADO A OBRA? EM CASO NEGATIVO, POR QUAL MOTIVO ISSO NÃO OCORREU? QUAL O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONCLUSÃO DA OBRA, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA QUE ESTAVA EFETUANDO A CONSTRUÇÃO? QUAL VALOR DESPENDIDO NA REFERIDA OBRA ATÉ O PRESENTE MOMENTO? QUAIS PROVIDÊNCIAS QUE O PODER EXECUTIVO ESTÁ TOMANDO PARA QUE A POPULAÇÃO DE CAMPO MOURÃO NÃO SEJA PREJUDICADA COM A PARALISAÇÃO DESTA OBRA? HÁ UM PRAZO ESTIMADO PARA QUE OCORRA A RETOMADA DA OBRA? E PRAZO PARA QUE OCORRA A SUA CONCLUSÃO?

6.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI).

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-
-
-

07- (PRESIDENTE) INFORMAMOS O SOBERANO PLENÁRIO QUE PARA ESTA SESSÃO NÃO TEREMOS MATÉRIAS PARA COMPOR A ORDEM DO DIA.

❖ **08.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR A EXPLICAÇÃO PESSOAL, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES. (art. 87, 88 e 89, do RI).**

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-
-
-

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE:**

- **AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 24/SETEMBRO/2019 ÀS 19 HORAS** TEREMOS A 28ª SESSÃO ORDINÁRIA.
- E APÓS A SESSÃO ORDINÁRIA HAVERÁ SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DO TÍTULO DE MÉRITO MILITAR À **ELXSLEY ANTÔNIO RODRIGUES.**
- **27/SETEMBRO/2019 (SEXTA-FEIRA) ÀS 19 HORAS**, TEREMOS AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO 2ª QUADRIMESTRE DE 2019**, EM OBEDIÊNCIA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
- **30/SETEMBRO/2019 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 19 HORAS**, TEREMOS AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA APRECIAR O RELATÓRIO APRESENTADO PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, NA FUNÇÃO DE GESTORA LOCAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. – REFERENTE AO **2º QUADRIMESTRE/2019.**
-

09.- (PRESIDENTE) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.